



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

Republicação por incorreção
DECRETO N.º 3240/2012

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social**, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas:

1 - TITULARES

1.1 - Do Poder Público Municipal:

ISAURA STOCKER MORI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

JOANA ZAFANETTI DE GREGÓRIO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - De Órgãos e Entidades não Governamentais.

SIDINEI GONÇALVES PEREIRA - Representante da FOCA;

MARLENE ZAGLI - Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social;



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

ANA PAULA MARQUES SARMENTO – Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

IZABEL MOLINA AZEVEDO DE PAULA – Representante da APAE.

2 – SUPLENTE

2.1 – Do Poder Público Municipal:

MICHELE ALENCAR ANTUNES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VERA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

EDUARDO BERTIPAGLIA – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

SIDINEI RIBEIRO – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – De Órgãos e Entidades não Governamentais

DARCI SILVESTRE – Representante do Lar São Francisco de Assis;

FERNANDA CAMPOS – Usuária do Programa Bolsa Família;

LIDIANE PRIORI – Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social;

ROSANGELA BARROS – Representante do CACA.



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, permitida uma recondução, com início em 24 de NOVEMBRO de 2010 e término em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antônio Cavalante

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 562

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 27 de Março de 2012

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP nº 06308429000127
DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO, ou=P, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS, ou=BR, c=BR, email=mm@mmtecnologia.com.br
Digital Signature by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP nº 06308429000127
Date: 2012.03.27 17:20:07 -0400

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/2012

"DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA PARA ATUAR NO PETI".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período matutino, observado o prazo contratual, a professora **CLEUSA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA**, convocada pela Portaria nº 035/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2012

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 219/2009, de 20 de agosto de 2009, deixando a servidora **Carina Aparecida de Oliveira Galvão** apenas de responder pela Secretaria da Escola Pólo municipal "Carlos Chagas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do OBJETO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2.012, à licitante vencedora, nos termos do Processo Administrativo nº. 059/2.012. Mundo Novo - MS, 26 de março de 2.012

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para ciência de todos os interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2.012, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a contratação de Clínica Especializada, para a Prestação de Serviços na área de Oftalmologia, com vistas a atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, realizada no dia 22 de março de 2.012, com início as 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA.

A proposta final apresentada pela licitante importa em R\$ - 58.950,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Mundo Novo MS, 22 de março de 2.012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GERSON LUIZ CONTINI

Diretor do Departamento

DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO N.º 3240/2012

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas:

1

- TITULARES

1.1
Municipal:

- Do Poder Público

ISAURA STOCKER MORI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

JOANA ZAFANETTI DE GREGÓRIO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

1.2

- De Órgãos e



ANO III - Nº 562

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 27 de Março de 2012

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

Entidades não Governamentais.

SIDINEI GONÇALVES PEREIRA - Representante da FOCA;
MARLENE ZAGLI - Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social;
ANA PAULA MARQUES SARMENTO - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

IZABEL MOLINA AZEVEDO DE PAULA - Representante da APAE.

2

- SUPLENTES

2.1
Municipal:

- Do Poder Público

MICHELE ALENCAR ANTUNES - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VERA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

EDUARDO BERTIPAGLIA - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

SIDINEI RIBEIRO - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - De Órgãos e Entidades não Governamentais

DARCI SILVESTRE - Representante do Lar São Francisco de Assis;

FERNANDA CAMPOS - Usuária do Programa Bolsa Família;

LIDIANE PRIORI - Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social;

ROSANGELA BARROS - Representante do CACA.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, permitida uma recondução, com início em 24 de NOVEMBRO de 2010 e término em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 - **Vanesa Santos Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 - **Rosimar Ferreira dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a.3 - **Vera Aparecida da Conceição da Fonseca** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 - **Sidinei Gonçalves Pereira** - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);

b.2 - **Maria de Lourdes Pereira** - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);

b.3 - **Luciano Henrique Wolfgran** - Representante do PACA (Projeto de Assistência à Criança e ao Adolescente).

II - SUPLENTES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 - **Rosangela Fernandes Bova** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 - **Sidnei Ribeiro** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

a.3 - **Mônica Harumi Kusinoto Takouti** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 - **Maria de Lourdes Pereira** - Representante da AMP (Associação Pais e Mestres da Escola Iolanda Ally);

b.2 - **Paulo César de Oliveira** - Representante da Patrulha Mirim;

b.3 - **Rosangela Cristina dos Santos Vanzin** - Representante do CACA (Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de **Conselheiro** é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 33/2004, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.